

## iário Oficia

### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDICÃO № 149

Pitanga, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017



### CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

#### RESOLUÇÃO Nº 20/2017

Crédito adicional SÚMULA: Abre suplementar por anulação de dotação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

MAICOL Sr. Excelentíssimo CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n. º 03/2016 de 27 de novembro de 2016 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforço na seguinte dotação orcamentária:

01 CIS PARANACENTRO......R\$ 2.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.122.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS - REC MUNICÍPIO 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS É VANTAGENS FIXAS

Conta 1 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO......R\$ 1.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.122.0001.2.001 ADMINSITRAÇÃO GERAL DO CIS - REC MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Conta 7 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO......R\$ 8.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.302.0001.2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -REC MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 9 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO......R\$ 64.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REC

**MUNICÍPIO** 

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta 11 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES......R\$ 75.000,00

Rua Machado de Assis, S/N - Pitanguinha Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com Pitanga - PR CEP 85.200-000





## Diário Oficial

### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 149

Pitanga, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017



### CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado por anulação de dotações, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dos recursos provenientes das seguintes dotações:

01 CIS PARANACENTRO......R\$ 20.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

Conta 10 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 55.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Conta 13 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTAL DAS ANULAÇÕES ......R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a

partir desta data.

Pitanga, em 1/2 de dezembro de 2017.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente



# Diário Oficial

### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 149

Pitanga, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017



### CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

#### RESOLUÇÃO Nº 21/2017

**SÚMULA**: Abre Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA,** Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n. ° 03/2016 de 27 de novembro de 2016 resolve o seguinte:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – REC

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Conta 11 – Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 106.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) da seguinte conta:

1.7.2.3.37.01.00.00 TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE PITANGA.... R\$ 106.000,00

Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL DO EXCESSO......R\$ 106.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a

partir desta data.

Pitanga, em 12 de dezembro de 2017.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente

Rua Machado de Assis, S/N – Pitanguinha Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: <u>cisparanacentro@hotmail.com</u> Pitanga – PR CEP 85.200-000



## Diário Oficial

### Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO <u>№ 149</u>

Pitanga, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017



### CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

#### RESOLUÇÃO Nº 22/2017

**SÚMULA**: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, aprovou e eu **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do conselho sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

**Art. 2º -** As receitas previstas no Orçamento Geral do Consórcio, Resolução nº 03/2016 de 27 de novembro 2016, para o exercício financeiro 2017, ficam desdobradas em cronograma bimestral de desembolso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a

partir desta data.

Pitanga, em 12 de dezembro de 2017.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente

Rua Machado de Assis, S/N – Pitanguinha Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: <u>cisparanacentro@hotmail.com</u> Pitanga – PR CEP 85.200-000